

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
OROBÓ/PE E O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE  
PARA OS FINS DE QUE SE ESPECIFICAM  
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, neste ato representado por seu Prefeito Severino Luiz Pereira de Abreu, CPF: 687.445.954-68, e o **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.097.342/0001-98, com sede na Praça São José, nº 95, Carpina/PE, por seu Prefeito Manuel Severino da Silva, inscrito no CPF nº 186.268.314-04, firmam o presente instrumento, em ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022, de MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, firmado em 3de janeiro de 2022, a que está atrelado o servidor **JOSÉ LÚCIO DA SILVA**, matrícula nº 22.306, CPF nº 041.654.564-54, conforme justas e contratadas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes do Convênio 02/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022.

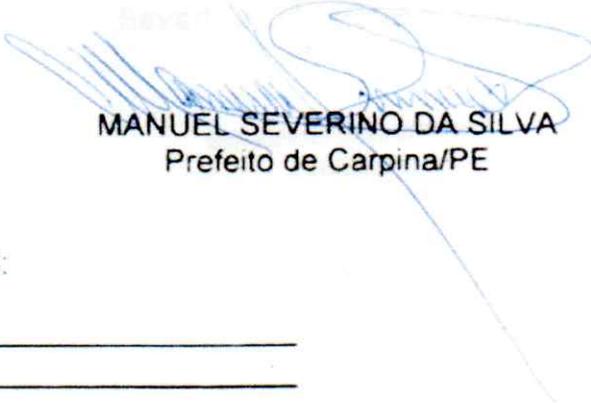
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente ADITIVO vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o lêem e subscrevem.

Orobó, 29 de dezembro de 2022

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito de Orobó/PE

**Severino Luiz Pereira de Abreu**  
PREFEITO

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito de Carpina/PE

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_